

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA nº 021/2023

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação dos Projetos desenvolvidos no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil, e da Secretaria de Tecnologia Educacional, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Designer Gráfico, em regime de contrato por tempo determinado com período de experiência, de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas e as alterações trazidas pela Lei 13.467/2017.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam;

2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular e de portfólio; [b] Entrevista e [c] Prova Prática, realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Projeto;

Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso;

Não podem participar desta Seleção profissionais que já possuam vínculo em outro Projeto da UFMT ou do IFMT gerenciados pela Fundação Uniselva.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Criação e desenho de artes gráficas, tais como banners, cartazes, ilustrações, por meio de softwares especializados, exemplo: pacote Adobe CC 2023 e/ou similar;
- Realizar diagramação de materiais digitais, visando a confecção de e-books, fascículos, impressos e/ou similares, por meio de softwares especializados.

4. REQUISITOS:

Cargo	Requisitos	Carga Horária diária/semanal
Designer Gráfico	Requisitos mínimos: <ul style="list-style-type: none">• Demonstrar domínio técnico em pelo menos um dos seguintes <i>softwares</i>:<ul style="list-style-type: none">○ Adobe InDesign; Adobe Illustrator;○ Adobe Photoshop; Adobe XD.	8h horas diárias. 40 horas semanal Expediente: segunda a sexta-feira: 7h30 à 11h30- 13h30 à 17h30

5. DA REMUNERAÇÃO

Cargo	Nº de vagas	Vencimento Bruto
Designer Gráfico	01 (uma)	R\$ 3.315,00

6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

6.1.1. Análise curricular e de portfólio;

6.1.2. Seleção dos candidatos, publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas, e prova prática;

- 6.1.3. Os candidatos aptos à entrevista farão a prova prática;
6.1.4. Entrevista dos candidatos selecionados - realizada de modo remoto;
6.1.5. Para entrevista, fica sob a responsabilidade do candidato ter equipamento de computador ou notebook, com microfone, câmera com acesso à internet e a ferramenta Google Meet;
6.1.6. Prova prática .

6.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I - Análise curricular e de portfólio	Até 20
II - Entrevista	Até 20
III- Prova Prática	Até 60
Total	100

6.3. Análise curricular e de Portfólio:

Esta etapa compreenderá análise curricular e do portfólio de trabalhos do candidato, a partir de serviços prestados que possam de alguma forma serem comprovados, conforme descreve-se a seguir:

Item	Descrição do critério classificatório	Pontuação
6.3.1.	<ul style="list-style-type: none"> Análise curricular: Formação Superior completa em Comunicação Social (Rádio TV, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Audiovisual e Marketing). 	3
6.3.2.	<ul style="list-style-type: none"> Análise curricular: Estar cursando graduação na área de Comunicação Social (Rádio TV, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Audiovisual e Marketing); 	2
6.3.3	<ul style="list-style-type: none"> Análise curricular: Cursos profissionalizantes/técnicos/extensão na área de Design Gráfico; 	2
6.3.4	<ul style="list-style-type: none"> Análise curricular: Comprovação de experiência ou vínculo com instituição e/ou prestações de serviços (em anos) no cargo ou função de design gráfico (1 ponto a cada ano de experiência, computando no máximo 4 anos) 	4
6.3.5	<ul style="list-style-type: none"> Análise de portfólio: Produção técnica digital realizada utilizando-se software: Adobe InDesign e/ou similar. (1 ponto para cada produto apresentado, sendo no máximo 4) 	4
6.3.6	<ul style="list-style-type: none"> Análise de portfólio: Produção técnica digital realizada, utilizando-se software: Adobe Illustrator (1 ponto para cada produção apresentada, sendo no máximo 3; 	3

6.3.7	<ul style="list-style-type: none"> Análise de portfólio: Produção técnica digital realizada realizada, utilizando-se software: Office Básico (Word e Power Point) - 1 ponto para cada produto apresentado, sendo no máximo 2 	2
-------	---	---

Serão selecionados para etapa de entrevista os candidatos que atingirem no mínimo 10 pontos na etapa de Análise curricular e de portfólio.

6.4. Entrevista presencial:

6.4.1 Assiduidade – comparecimento e pontualidade do candidato na entrevista (5 pontos);

6.4.2 Capacidade do candidato em solucionar problemas:

A banca solicitará ao candidato a arguição sobre como desenvolver peças gráficas utilizadas para mídias digitais e impressos (15 Pontos).

6.5. Prova Prática:

Item	Realização de prova prática presencial compreendendo	Pontuação
6.5.1	<ul style="list-style-type: none"> Realização de prova prática em laboratório, visando técnica digital por meio do software: Adobe InDesign e/ou similar. 	25
6.5.2	<ul style="list-style-type: none"> Realização de prova prática em laboratório, visando técnica digital por meio do software: Adobe Illustrator. 	25
6.5.3	<ul style="list-style-type: none"> Realização de prova prática em laboratório, visando técnica digital por meio do software: Office Básico (Word e Powerpoint) 	10

7. RESULTADO FINAL

Para fins de classificação final o candidato deverá obter a pontuação mínima total de 60 pontos, resultado da somatória da pontuação obtida nas etapas Análise curricular e de Portfólio, Entrevista e Prova Prática.

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

8.1. A inscrição será realizada por via eletrônica no endereço <https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab/login> na forma e prazos delimitados neste Edital;

8.2. Não será cobrada Taxa de Inscrição;

8.3. A validação da inscrição se dará com a finalização do processo de inscrição no endereço informado no item 8.1;

8.4. Não será considerada a inscrição realizada por meio diverso do especificado neste instrumento;

8.5. As informações prestadas na inscrição online são de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, o candidato que não comprovar as informações fornecidas;

8.6. No ato da inscrição os candidatos deverão encaminhar:

8.6.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);

8.6.2. Currículo;

8.6.3. Portfólio

Os candidatos deverão inserir o link do Portfólio Profissional, no endereço informado no item 8.1, que pode ser através do ambiente em nuvem, drive, como por exemplo: OneDrive, Google Drive, Dropbox, entre outros. Os candidatos que não encaminharem o link de acesso, bem como os que enviarem fora do prazo ou com algum bloqueio de acesso, serão desclassificados deste processo seletivo.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

9.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

9.1.2. Ficha de inscrição e Currículo;

9.1.3. Comprovante de residência (mês atual)

9.1.4. Cópia do Diploma da formação indicada no currículo;

9.1.5. Cópia da Carteira Profissional emitida pelos seus respectivos conselhos regionais de fiscalização profissional;

9.1.6. RG e CPF;

9.1.7. Carteira de Trabalho;

9.1.8. Certidão de casamento;

9.1.9. Certidão de nascimento de filho menor de 14 anos;

9.1.10. Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;

9.1.11. Comprovante de quitação militar se for o caso;

9.1.12. Comprovante de inscrição no PIS;

9.1.13. Cartão bancário em nome do candidato;

9.1.14. Foto 3x4;

9.1.15. Resultado da Seleção;

9.1.16. Declaração antinepotismo (Modelo Anexo II).

10. RECURSO

10.1. No prazo especificado no cronograma os candidatos poderão submeter recurso ao Edital- Processo Seletivo Simplificado para contratação de Designer Gráfico, que devem ser encaminhados ao e-mail: setec@ufmt.br, com o assunto do email: Recurso Edital Designer Gráfico.

10.2. No prazo especificado no cronograma do Processo Seletivo Simplificado os candidatos poderão submeter recurso à Relação de candidatos inscritos e aptos para entrevista, por meio do endereço eletrônico, informado no item 8.1.

11. INFORMAÇÕES GERAIS

11.1. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/ Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final;

11.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br;

11.3. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior nota obtida no item 6.5.1;

11.4. Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao e-mail lauryane.rh@uniselva.org.br, identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: “Dúvida/Questionamentos – Edital nº 021/2023”.

11.5. Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato deverá manifestá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado, por meio de protocolo a ser realizado na sede da Fundação Uniselva.

11.6. Candidatos aprovados poderão iniciar suas atividades após formalização do contrato de trabalho a ser firmado entre o mesmo e a Fundação Uniselva.

11.7. *Candidatos classificados farão parte do banco de reserva para futuras demandas dos projetos do Sistema Universidade Aberta do Brasil e da Secretaria de Tecnologia Educacional, quando houver necessidade no cargo de Designer Gráfico.*

11.8. Candidatos selecionados poderão ser convocados mediante demandas dos projetos.

11.9. A aprovação neste processo seletivo não implica na convocação imediata dos candidatos, o projeto se reserva no direito de fazer convocatórias diante suas necessidades, com formação de banco de candidatos.

11.10. Ao candidato inscrito por meio deste edital fica vetada sua inscrição em outros editais de Processo Seletivo para cargo de Designer Gráfico.

11.11. Ao participar desta seleção pública, o candidato reconhece que a Fundação Uniselva e a UFMT estão sujeitas a obrigações legais relacionadas à Lei de Acesso à Informação.

12. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
07/03/2023	Publicação do Edital no endereço www.fundacaouniselva.org.br/selecao/
08/03/2023	Prazo para Recurso ao Edital - Processo Seletivo Simplificado para contratação de Designer Gráfico. Deverá ser encaminhado ao endereço de e-mail setec@ufmt.br . Assunto do e-mail: Recurso Edital Designer Gráfico.
09/03/2023	Publicação do Resultado do Recurso ao Edital no endereço www.fundacaouniselva.org.br/selecao/
20 a 27/03/2023	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição por meio do link de eletrônico: https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab/login
28/03/2023	Publicação no site do Resultado da relação de candidatos inscritos e aptos para entrevista e prova prática com a comissão de seleção e respectivo agendamento - www.fundacaouniselva.org.br/selecao/
28/03/2023	Prazo para recurso à Relação de candidatos inscritos e aptos para entrevista e prova prática. O Recurso deverá ser impetrado por meio do link de eletrônico: https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab/login
29/03/2023	Publicação do resultado do recurso de candidatos inscritos e aptos para entrevista no endereço www.fundacaouniselva.org.br/selecao/
30/03/2023	Entrevista – por meio remoto(link será informado para cada candidato por meio do e-mail pessoal).
31/03/2023	Informação a cada candidato sobre a sua pontuação total da etapa de Análise curricular e de portfólio, e entrevista, no link do sistema eletrônico https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab/login . Cada candidato deverá acessar a sua área de inscrição e confirmar a sua pontuação.
03/04/2023	Prova prática - no endereço: Secretaria de Tecnologia Educacional-SETEC/UFMT Sala 204 - 2º andar. Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2367 - Bairro Boa Esperança. UFMT Campus Cuiabá – MT.
04/03/2023	Publicação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado com lista classificatória no endereço www.fundacaouniselva.org.br/selecao/

Cuiabá-MT, 03 de março de 2023.

Alexandre Martins dos Anjos
Coordenador Geral UAB-UFMT
Secretário de Tecnologia Educacional

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____ LOCAL: _____

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contrato, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal, bem como não possuir vinculação a outro projeto gerenciado pela Fundação Uniselva.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF